



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.647, 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no Diário Oficial do PMCB
Em 20/02/2015
Matrícula do Servidor: 10661
Ludiforgeta
Assinatura

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, A BENFEITORIA ENCRAVADA NO IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM ARRIMO NO ART. 5º, ALÍNEA "I" DO DECRETO-LEI N.º 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, E CONSIDERANDO QUE:

O município necessita prosseguir com a execução do Plano de Ordenamento e Urbanização da Orla no Bairro Bugia garantindo a sustentabilidade ambiental, econômica e o envolvimento das pessoas nos aspectos sociais, proporcionando acesso livre e franco ao mar e estuários em todas as direções e sentidos como preceitua a Política Nacional de Gerenciamento Costeiro;

Considerando que a benfeitoria encravada no imóvel constante da área abaixo descrita, há de ser demolida, para fins de regulamentações ambientais, ordenamento dos espaços litorâneos, adequação de urbanização local e regularização fundiária, além de atender projetos de recuperação ambiental e parte do projeto de revitalização da orla marítima na região da Bugia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, mediante acordo amigável, pelo preço fixo e irrevogável no valor de R\$24.300,00, (vinte e quatro mil e trezentos reais), a benfeitoria constituída de uma **EDIFICAÇÃO DE MADEIRA DE LEI**, com 01 (um) pavimento e cobertura de telha de Eternit, medindo **121,50m²** (cento e vinte um metros quadrados e cinquenta centímetros); tendo piso de madeira, revestimento externo caiação, instalação elétrica não embutida, esquadrias em madeira; com inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal nº **01.01.004.697.001**; construída no terreno público; situada na Rua dos Aglomerados, quadra 004, lote 0697, bairro Bugia, nesta cidade; pertencente ao Sr. **ARILDO RANGEL PAIVA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a Classificação Funcional de nº 04.122.0019.1.0032, Natureza da Despesa nº 4.4.90.61.99 e Recurso de nº 1.000.0000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de dois mil e quinze.

Jorge Duffres Andrade Donati
Prefeito